



PODER JUDICIÁRIO

2º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

BAHIA

2014

REGISTRO GERAL - ANO

Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 150.588 DATA 20/03/2014 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

SALA nº 802 do Tipo 20 e 720.918-5 de inscrição imobiliária, Localizado no Hangar 02, integrante do empreendimento denominado **HANGAR BUSINESS PARK**, situado na Avenida Luiz Viana Filho, s/n, no subdistrito de São Cristovão, zona urbana desta capital, que será composta de sala e sanitário, com 34,86m² de área privativa, 50,85m² de área comum, área total de 85,71m², que corresponde a uma fração ideal do terreno de 14,8908m², com direito de uso a 1 vaga indeterminada. Incorporação registrada sob o nº R.04, em data de 03/05/2010, Av.06 em 15/04/2011, Av. 259 em 12/06/2013, Av. 260 de 11/10/2013 e Av. 261 em 14/10/2013, e averbação da construção conforme AV.382 em 24/01/2014 na matrícula 115.008, **PROPRIETÁRIA: HANGAR EMPRESARIAL EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA.**, com sede na Avenida Luis Viana, número 13.145, São Cristovão, Salvador/Ba., inscrita no CNPJ/MF sob o número 12.015.199/0001-00 e **HANGAR HOTELEIRO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, com sede na Avenida Luis Viana, número 13.145, São Cristovão, Salvador/Ba, inscrita no CNPJ/MF sob o número 12.015.247/0001-60. **REGISTRO ANTERIOR: - R.07/Matricula 115.008 de 01 de junho de 2010** deste registro de imóveis.

A OFICIAL

REG. 01 – 150.588 – COMPRA E VENDA - Prenotação nº 304.032

DATA: 20/03/2014

Pelo instrumento particular com força de escritura pública passado nesta cidade em 19 de fevereiro de 2014 celebrado nos termos da lei 4380 de 21/08/64, alterada pela lei 5049 de 29/06/66 e lei 11977 de 07/07/2009, as proprietárias **HANGAR EMPRESARIAL EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA** e **HANGAR HOTELEIRO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, anteriormente qualificadas, **VENDERAM** a **KALSTON CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.579.152/0001-00, com sede situada a Rua Romualdo de Brito, nº 138, Sala 101, Centro, Lauro de Freitas/BA, neste ato representada por seus sócios administradores **JOSEMAYRE LEMOS SOUZA**, brasileira, solteira, maior, capaz, empresaria, portadora da carteira de identidade nº 02710935-60 SSP/BA, CPF/MF nº 489.060.855-91 e ou **YURI BASTOS VENTURA**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da cédula de identidade nº 07004897-54 SSP/BA., inscrito no CPF/MF sob nº 803.960.895-34, ambos com endereço comercial supracitados, o imóvel desta matrícula pelo preço de R\$ 225.289,77, integralizado, R\$ 81.962,56 por recursos próprios e R\$ 143.327,21, financiado junto ao **BANCO BRADESCO S/A.**, com sede em Osasco-SP., **CNPJ nº 60.746.948/0001-12. DAJE Nº 008/615562 R\$ 943,83 Pago em 01/03/2014.** Registrado pela oficial designada: Marlucy de Santana Menezes

REG. 02 – 150.588 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Prenotação nº 304.032

DATA 20/03/2014

Pelo instrumento particular com força de escritura pública, referido no R.01, o adquirente **KALSTON CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – EPP**, anteriormente qualificado, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel desta matrícula ao **BANCO BRADESCO S/A** anteriormente qualificado, para a garantia do valor da dívida no valor de R\$ 143.327,21 que será paga por meio de 120 prestações mensais e consecutivas composta da parcela da amortização e juros calculados pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, no valor inicial de R\$ 2.354,33, à taxa de juros nominal de 9,39% ao ano, equivalente à taxa efetiva de 9,80% ao ano. Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 320.000,00. Consta do título que com fundamento no art.22, da Lei Federal 9.514/97 e em decorrência do disposto no art.23, parágrafo único, da citada lei, o fiduciante tornou-se possuidor direto e o fiduciário possuidor indireto do imóvel, não podendo em razão daquele pacto, sem o consentimento do fiduciário, alienar ou onerar o imóvel enquanto não liquidada toda a dívida, que ao fiduciante, enquanto adimplente, foi assegurada a livre utilização do imóvel, por sua conta e risco. **DAJE Nº 008/615655 R\$ 583,01 Pago em 01/03/2014.** Registrado pela oficial designada: Marlucy de Santana Menezes

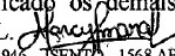
Continua no Verso

C.20.10.0/88

Consulte o teor e sua autenticidade em www.tjba.jus.br/autenticidade



414.796

AV-3/150.588 - ERRO EVIDENTE - Prenotado em 25/11/2019 nº 379.508: Procede-se a presente averbação de ofício, na forma do §1º do Artigo 213 da Lei nº 6.015/73, para ficar consignado no **REG.01** supra, o estado civil correto do representante da proprietária KALSTON CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-EPP, já qualificada, YURI BASTOS VENTURA como **solteiro**, e não como constou, ratificado os demais termos. Dou fé. Salvador, 25 de novembro de 2019. O OFICIAL ou o SUBOFICIAL. 
DAJE 1568/002/118946 - TSENDO - 1568.AB306292-4.

dvss

AV-4/150.588 - CONSOLIDAÇÃO - Prenotado em 30/10/2020 nº 395.490: Conforme documentação datada de 15 de outubro de 2020, tendo em vista a constituição em mora da devedora fiduciária e a ausência de pagamento, averba-se a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** em nome do credor fiduciário, **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado na presente matrícula, conforme previsto no Art. 26, §7º da Lei 9.514/97. O ITIV foi recolhido, transação nº 609106, pelo valor de R\$9.600,00, avaliação fiscal de R\$320.000,00, em 08/10/2020. Dou fé. Salvador, 18 de dezembro de 2020. DAJE 9999/26/346364, 1568/2/151089 - R\$2.016,80 - 1568.AB383506-0.

Maurício Lopes Filho
Oficial


Dário V. C. Barbosa
Substituto Legal

Marcy M. Amaral
Escrevente Substituta

Escrevente Autorizado:

dvss

C E R T I D ã O D E I N T E I R O T E O R

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº **150588**, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do § 1º, do art. 19, da Lei nº 6.015/73 (LRP), onde constam todos os atos registrares e averbatórios nela praticados, pertinentes ao imóvel seu objeto, inclusive quanto às alienações, incidências de ônus reais, constrições e registros de citações de ações reais e pessoais reipersecutórias. Salvador, 16 de abril de 2021. O Oficial/Escrevente Autorizado.

Certifico ainda que a matrícula mencionada possui a(s) seguinte(s) prenotação(ões): DE LEILÃO NEGATIVO-Protocolo nº 404346 de 15/04/2021 referente ao imóvel.

Numero do Protocolo: 414.796
DAJE: 173988 Serie: 2
DAJE Valor: 88,36
Emolumentos: 42,68
Taxa: 30,31
Fecom: 11,66
PGE: 1,70
FMMPSA: 0,88
Defensoria Pública: 1,13

Obs: A presente certidão é expedida com base no nome dado pelo requerente, eventuais alterações de nome por motivo de casamento ou outro qualquer devem ser conferidos, pois não são abrangidos pelo objeto desta certidão.
Esta certidão tem validade de 30 dias da data de sua emissão. jrs

ATENÇÃO: Conforme art. 8º da Portaria Conjunta Nº CGJ/CCI-08/2020-GSEC, "durante o período de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), as certidões emitidas pelos Registros de Imóveis terão seu prazo de validade contado em dobro, conforme art. 11 do Provimento CNJ no 94/2020, podendo os Tabeliães de Notas lavrar títulos notariais dentro deste prazo, consignando-se no instrumento a data de emissão da certidão."

Consulte o teor e sua autenticidade em www.tjba.jus.br/autenticidade



414.796

19/04/2021 15:48:36 mpoa

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1568.AB409700-4
9EO1DIVCMU
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



